REQUERIMENTO № DE 2019 (Do Sr. Ricardo Barros)

Requer seja desapensado o PL nº 1 de 2015 do PL nº 604 de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja desapensado o PL 1 de 2015, que acrescenta o art. 53-A à Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, do PL 604 de 2011, que dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra os Profissionais do Magistério Publico e Privado e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão é específico na alteração da lei 8.069 de 1990, acrescentando o artigo 53-A, **com foco no aluno**, para que observe e respeite os códigos de ética e conduta das escolas, incorporando à Lei do ECA, **deveres**, além dos direitos previstos na lei, para que o ambiente escolar ofereça tranquilidade a quem deseja estudar e ter convívio social saudável.

O PL 604 de 2011 trata o assunto de forma abrangente, dispondo sobre a instituição de política de prevenção à violência, visando a implantação de campanhas educacionais, licenças, afastamentos, transferências, **com foco principal no professor**.

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que o Projeto de Lei nº 1 de 2015 será melhor apreciado nas comissões, tramitando isoladamente, com amplo debate em audiências públicas nesta Casa e nos Estados da Federação, onde o problema se manifesta constantemente, comprometendo o aprendizado e harmonia nas relações sociais dentro das escolas.

Considerando que não há obrigatoriedade na apensação de proposições, solicito que Vossa Excelência reconsideração da decisão anterior e autorize que o PL em questão seja desapensado.

Sala de Sessões, em de março de 2019.

RICARDO BARROS - DEPUTADO FEDERAL - PP/PR